



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.405 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de retomada e abertura de atrativos turísticos e de lazer do município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto Nº 65.897, de 30 de julho de 2021 que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.481, de 22 de março de 2020 e institui medidas transitórias e de evolução das ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 no Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Permanecerão abertos os seguintes atrativos turísticos e de lazer, nos dias e horários abaixo designados:

I - Cidade das Artes: de quinta-feira a domingo, das 10 às 17h;

II - Projeto Memória: de quinta-feira a domingo, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

III – Memorial Mauro Silva: de quarta-feira a sábado, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de agosto de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 10 de agosto de 2021.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal